



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

ARMADS

LEI Nº 035 de 20 AGOSTO 1974

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar .

O Prefeito do Município de APIAÍ - São Paulo , ANTONIO DIMPINO PONTES , no uso das atribuições que lhe são con-

-feridas por lei ,
Faço saber que a câmara municipal de APIAÍ - São Paulo aprovou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de APIAÍ - São Paulo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil cruzeiros) , suplementar às seguintes dotações do orçamente vigente :

2 órgão executivo

24 junta de serviço militar

020:3.0.0.0.02 despesas correntes

020:3.1.0.0.02 despesas de custeio

020:3.1.1.0.02 pessoal Cr\$ 3.200,00

3 administração

31 secretaria

027:3.0.0.0.05 despesas correntes

027:3.1.0.0.05 despesas de custeio

027:3.1.1.0.05 pessoal. Cr\$ 13.600,00

32 pessoal

033:3.0.0.0.05 despesas correntes

033:3.1.0.0.05 despesas de custeio

033:3.1.1.0.05 pessoal. Cr\$ 5.300,00

037:3.2.0.0.81 transferências correntes

037:3.2.5.0.81 contribuição de previdência social. . . . Cr\$ 50.000,00

33 material e serviço

040:3.0.0.0.05 despesas correntes

040:3.1.0.0.05 despesas de custeio

040:3.1.1.0.05 pessoal. Cr\$ 10.500,00

34 almoxarifado

046:3.0.0.0.05 despesas correntes

046:3.1.0.0.05 despesas de custeio

046:3.1.1.0.05 pessoal. Cr\$ 3.200,00

4 finanças

42 tesouraria

058:3.0.0.0.11 despesas correntes

058:3.1.0.0.11 despesas de custeio

058:3.1.1.0.11 pessoal. Cr\$ 2.700,00

061:3.1.4.0.11 encargos diversos. Cr\$ 1.500,00

43 contabilidade

064:3.0.0.0.16 despesas correntes

064:3.1.0.0.16 despesas de custeio

064:3.1.1.0.16 pessoal. Cr\$ 28.000,00

-sêgue fls.2-

PRAÇA FRANCISCO XAVIER DA ROCHA, 8 - FONE 178 - C.E.P. 18-320

APIAÍ - E. S. PAULO





Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

ARMADS

LEI Nº 35 | 1974 de 20. AGOSTO. 1974

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar .

-fôlha 2(dois)-

44 fiscalização

073:3.0.0.0.12 despesas correntes

073:3.1.0.0.12 despesas de custeio

073:3.1.1.0.12 pessoal. Cr\$ 7.000,00

6 educação

61 ensino primeiro grau primário

087:3.0.0.0.61 despesas correntes

087:3.1.0.0.61 despesas de custeio

087:3.1.2.0.61 material de consumo. Cr\$ 5.000,00

090:4.0.0.0.61 despesas de capital

090:4.1.0.0.61 investimentos

090:4.1.1.0.61 obras públicas. Cr\$ 10.000,00

65 biblioteca e museu

100:3.0.0.0.67 despesas correntes

100:3.1.0.0.67 despesas de custeio

100:3.1.1.0.67 pessoal. Cr\$ 3.000,00

7 saúde e promoção social

71 assistência médico hospitalar

103:3.0.0.0.71 despesas correntes

103:3.1.0.0.71 despesas de custeio

103:3.1.1.0.71 pessoal. Cr\$ 8.700,00

8 serviços municipais

81 estradas de rodagem

119:3.0.0.0.42 despesas correntes

119:3.1.0.0.42 despesas de custeio

119:3.1.2.0.42 material de consumo. Cr\$ 20.000,00

82 hidrovias

125:3.0.0.0.44 despesas correntes

125:3.1.0.0.44 despesas de custeio

125:3.1.1.0.44 pessoal. Cr\$ 6.300,00

83 serviços urbanos

831 limpeza pública

129:3.0.0.0.92 despesas correntes

129:3.1.0.0.92 despesas de custeio

129:3.1.1.0.92 pessoal. Cr\$ 27.000,00

833 ruas e avenidas

138:4.0.0.0.94 despesas de capital

138:4.1.0.0.94 investimentos

138:4.1.1.0.94 obras públicas. Cr\$ 10.000,00

835 mercados , feiras e matadouros

143:3.0.0.0.96 despesas correntes

143:3.1.0.0.96 despesas de custeio

143:3.1.1.0.96 pessoal. Cr\$ 12.500,00

-segue fls.3-

PRAÇA FRANCISCO XAVIER DA ROCHA, 8 - FONE 178 - C.E.P. 18-320

APIAÍ - E. S. PAULO





Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

ARMADS

LEI Nº 035 | 1974 de 20 AGOSTO 1974

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar .

-fôlha 3(três)-

6 educação

61 ensino primeiro grau primário

1:3.0.0.0.61 despesas correntes

1:3.1.0.0.61 despesas de custeio

1:3.1.1.0.61 pessoal Cr\$ 13.500,00

total suplementação. Cr\$ 241.000,00;

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias vigentes na mesma importância :

4 finanças

43 contabilidade

068:3.0.0.0.16 despesas correntes

068:3.1.0.0.16 despesas de custeio

068:3.1.5.0.16 despesas de exercícios anteriores. . . . Cr\$ 4.744,80

071:3.2.0.0.16 transferências correntes

071:3.2.6.0.16 fundo de reserva orçamentária. Cr\$ 20.000,00

45 serviço da dívida pública

076:3.0.0.0.15 despesas correntes

076:3.2.0.0.15 transferências correntes

076:3.2.4.0.15 juros

076:3.2.4.2.15 juros de empréstimos. Cr\$ 21.973,12

077:4.0.0.0.15 despesas de capital

077:4.3.0.0.15 transferências de capital

077:4.3.1.0.15 amortização

077:4.3.1.2.15 amortização de empréstimos. Cr\$ 27.322,04

5 segurança

51 guarda noturna

079:3.0.0.0.29 despesas correntes

079:3.1.0.0.29 despesas de custeio

079:3.1.2.0.29 material de consumo. Cr\$ 1.076,65

52 polícia civil

083:3.0.0.0.25 despesas correntes

083:3.2.0.0.25 transferências correntes

083:3.2.1.0.25 subvenções sociais. Cr\$ 2.160,12

6 educação

61 ensino primeiro grau primário

086:3.0.0.0.61 despesas correntes

086:3.2.0.0.61 transferências correntes

086:3.2.1.0.61 subvenções sociais. Cr\$ 8.732,80

088:3.1.0.0.61 despesas de custeio

088:3.1.3.0.61 serviços de terceiros. Cr\$ 22.000,00

089:3.2.0.0.61 transferências correntes

089:3.2.1.0.61 subvenções sociais. Cr\$ 18.943,00

-sêgue fls.4-





Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

ARMADS

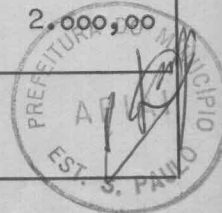
LEI Nº 035 | 1974 de 20 AGOSTO 1974

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

-fôlha 4(quatro)-

093:3.1.0.0.61	despesas de custeio	
093:3.1.3.0.61	serviços de terceiros.	Cr\$ 6.522,50
63	ensino segundo grau médio	
096:3.0.0.0.62	despesas correntes	
096:3.2.0.0.62	transferências correntes	
096:3.2.1.0.62	subvenções sociais	Cr\$ 27.453,86
7	saúde e promoção social	
72	assistência médico ambulatória domiciliar	
111:3.0.0.0.72	despesas correntes	
111:3.1.0.0.72	despesas de custeio	
111:3.1.4.0.72	encargos diversos.	Cr\$ 2.000,00
8	serviços municipais	
81	estradas de rodagem	
118:3.0.0.0.42	despesas correntes	
118:3.1.0.0.42	despesas de custeio	
118:3.1.2.0.42	material de consumo.	Cr\$ 14.000,00
122:3.2.0.0.42	transferências correntes	
122:3.2.5.0.81	contribuição de previdência social. . .	Cr\$ 14.727,67
124:4.0.0.0.42	despesas de capital	
124:4.1.0.0.42	investimentos	
124:4.1.3.0.42	equipamentos e instalações.	Cr\$ 8.000,00
82	hidrovias	
126:3.0.0.0.44	despesas correntes	
126:3.1.0.0.44	despesas de custeio	
126:3.1.2.0.44	material de consumo.	Cr\$ 3.500,00
127:3.1.3.0.44	serviços de terceiros.	Cr\$ 5.500,00
83	serviços urbanos	
831	limpeza pública	
130:3.0.0.0.92	despesas correntes	
130:3.1.0.0.92	despesas de custeio	
130:3.1.2.0.92	material de consumo.	Cr\$ 5.000,00
131:3.1.3.0.92	serviços de terceiros.	Cr\$ 5.000,00
833	ruas e avenidas	
136:3.0.0.0.94	despesas correntes	
136:3.1.0.0.94	despesas de custeio	
136:3.1.2.0.94	material de consumo.	Cr\$ 4.000,00
137:4.0.0.0.94	despesas de capital	
137:4.1.0.0.94	investimentos	
137:4.1.1.0.94	obras públicas.	Cr\$ 1.458,44
834	praças, parques e jardins	
140:3.0.0.0.95	despesas correntes	
140:3.1.0.0.95	despesas de custeio	
140:3.1.2.0.95	material de consumo.	Cr\$ 2.000,00

-segue fls.5-





Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

ARMADS

LEI Nº 035 | 1974 de 20.AGOSTO.1974

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar .

-fôlha 5(cinco)-

835 mercados , feiras e matadouros
144:3.0.0.0.96 despesas correntes
144:3.1.0.0.96 despesas de custeio
144:3.1.2.0.96 material de consumo.Cr\$ 4.000,00
145:3.1.3.0.96 serviços de terceiros.Cr\$ 1.500,00
146:3.1.4.0.96 encargos diversos.Cr\$ 1.260,00
e 6 educação
61 ensino primeiro grau primário,digo, ginásio
3:3.0.0.0.61 despesas correntes
3:3.1.0.0.61 despesas de custeio
3:3.1.5.0.61 despesas de exercícios anteriores.Cr\$ 8.125,00
total da redução.Cr\$ 241.000,00
(duzentos e quarenta e um mil cruzeiros) ;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário :

APIAÍ , 20 de agosto de 1974 .

ANTONIO DIMEINO PONTES
Prefeito Municipal de
APIAÍ - São Paulo

